


TERMO DE PENHORA

Autos nº. **39/1999**Ação **SUMÁRIA DE COBRANÇA**Exequente: **CONDOMINIO EDIFICO SÃO GABRIEL**Executados: **MOUTHI OBRAHIM**

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto do ano 2.015, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório, nos autos supra mencionados, cumprindo a r. decisão de fls. 751, efetivei a **penhora** do bem que consiste no seguinte: *“Lote de terreno sob nº. 10-B, oriundo do desmembramento do lote nº. 10, medindo 8,75m de frente para a Rua Pedro Ivo, por 36,50m de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº. 09, pelo lado esquerdo confronta com o lote nº. 11; tendo de largura na linha de fundos 8,75m, onde confronta com o lote nº. 10-A, perfazendo a area total de 318,06m2, contendo um prédio de alvenaria de tijolos em mau estado, com dois pavimentos, sob nº. 534, da Rua Pedro Ivo, com a ind. Fiscal 12-071-0090002, do Cadastro Municipal”*, demais registros e averbações constantes da matrícula nº. 10.013, do Registro de Imóveis da 7ª Circunscrição Imobiliária de Curitiba – PR. -

Do que para constar, foi lavrado o presente auto, que lido e achado conforme vai por mim devidamente assinado. Eu,  (Bruna C. Montagner), Auxiliar Juramentada, o subscrevo. thay

